



RESOLUÇÃO Nº016/2024/COMDICA, 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE INSTITUTO SORRIR NA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E ADOLESCENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 04(quatro) anos ao Instituto Sorrir sob nº019/2021/COMDICA.

Art.2º. Promover a responsabilidade social e ações de forma voluntária e solidária. Busca garantir atendimento de qualidade, difundir a arte, a cultura e educação para crianças e adolescentes.

Art.3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriel Duarte

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)